



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.468, DE 12 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a excluir e incluir ação na LDO 2006 e abrir crédito especial no valor de R\$ 52.127,67.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a excluir da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006, do Programa 0178 *Melhoria dos acessos ao Município*, da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, a ação:

- I – projeto: 1809
- ação: Construção e melhorias em acessos
- valor 2006: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006, no Programa 0181 *Práticas Desportivas no Parque Centenário*, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC – Diretoria de Desporto, a ação:

- I – projeto: 1922
- ação: Reforma e modernização do Ginásio Normélio Petry
- valor 2006: R\$ 52.127,67 (cinquenta e dois mil, cento e vinte e sete reais, sessenta e sete centavos)

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 52.127,67 (cinquenta e dois mil, cento e vinte e sete reais, sessenta e sete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC
07	Diretoria de Desporto
27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
0016	Práticas desportivas, recreativas e de lazer
1933	Reforma e modernização do Ginásio Normélio Petry
4.4.90.39.99.16-9717	Conservação e manutenção de prédios

Art. 4.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3.º, servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias n.ºs 08.01.15.451.4511.1818.4.4.90.51.91.00.00-8127, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e 09.07.27.812.0016.2915.3.3.90.39.00.00-9704, no valor de R\$ 2.127,67 (dois mil, cento e vinte e sete reais, sessenta e sete centavos).

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 12 de junho de 2006.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES